

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI
IPMM

Av: Getúlio Vargas, 87 – Centro – Minduri – MG – 37.447-000

PORTARIA Nº. 038/2015

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Minduri - IPMM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, incisos IV e VIII da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente portaria, **resolve**:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **SÔNIA DA ASSUNÇÃO CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 899.640.556-68, matrícula 157, no cargo efetivo de Professor I, Nível 05 - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 01 de abril de 2015.


Dilza Ferreira de Castro Oliveira
Superintendente do IPMM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI - IPMM	
Certifico para fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Avisos do IPMM, a partir de <u>01/04/2015</u> este (a) <u>Portaria</u> onde permanecerá por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.	
Minduri - MG.	<u>01/04/2015</u>
Ass. do servidor:	<u>Castro</u>
RG / Matrícula:	<u>4.038</u>